

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE ABRIL DE 2021

Nº 070

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.351, de 12 de abril de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art.43,§1º,III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
TOTAL	500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
TOTAL	500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem no item 10, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, tendo em vista, o disposto no Art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 319/2021-SEMARH, relativamente a servidora: MARIA FÁTIMA DE BRITO SIQUEIRA, matrícula nº 5694;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807300005.392

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: Empresa GUANABARA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 08.419.673/0005-16, com sede na Avenida Ruy Pereira dos Santos, s/n, Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021 permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo será utilizado recursos orçamentários conforme segue: DOTAÇÃO 2020: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 40% - EJA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com

Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 0.039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E EXTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com

Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 027 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.130 – INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 0.092 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO

1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 40% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 0.039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E EXTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 –

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
 Processo nº 2060/2021 – Dispensa de Licitação nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 02.800.122/0001-98, Endereço a Rua São José, 1523 – Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa com fornecimento de material de consumo hospitalar, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, e no Memorando nº 3.252/2021 – 1Doc, e proposta apresentada. Discriminação do objeto:

Nº	Descrição do Item	Und	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Adesivo para cateter central tejaderm	Unid	50	2,97	148,50
2	Água bi-destilada 10 ml	Amp	2.000	0,44	880,00
3	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 13x4,5, caixa com 100 unidades	Cx	10	11,00	110,00
4	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 30x0,7, 21g 1, caixa com 100 unidades	Cx	50	11,00	550,00
5	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 30x0,8, caixa com 100 unidades	Cx	50	11,00	550,00
6	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 25x0,7, 21g 1, caixa com 100 unidades	Cx	10	11,00	110,00
7	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 25x0,8, 21g 1, caixa com 100 unidades	Cx	50	11,00	550,00
8	Agulha descartável hipodérmica, estéril, em aço inox, com bisel trifacetado, canhão de plástico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, dimensões 40x0,12, 18g1 1/2, caixa com 100 unidades	Cx	50	12,00	600,00
9	Álcool a 70%, frasco com 1.000 ml	Lt	2.400	5,00	12.000,00
10	Algodão hidrófilo absorvente, rolo com 250g	Pct	100	6,65	665,00
11	Almotolia em plástico, cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 250 ml	Und	50	2,98	149,00
12	Almotolia em plástico, cor transparente, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 250 ml	Und	50	2,35	117,50
13	Atadura tipo crepom em tecido de algodão, com malha de 13 fios/cm2 dimensão 15 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	Pct	500	13,37	6.685,00
14	Atadura tipo crepom em tecido de algodão, com malha de 13 fios/cm2 dimensão 10 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	Pct	500	8,91	4.455,00
15	Bolsa coletora de urina sistema fechada 2 litros	Und	500	4,71	2.355,00
16	Cateter de acesso venoso central 16gx12 in. Mono lúmen, siliconizado, commandril guia, conector luter lock, agulha longa bisel curto, trifacetado.	Und	200	129,30	25.860,00
17	Cateter de acesso venoso central duplo lúmen (7fx20cm), agulha, fio guia, dilatador, bisturi.	Und	500	129,20	64.600,00
18	Cateter de oxigenioterapia	Und	200	1,20	240,00
19	Cateter intravenoso 14g x 2,10mm	Und	500	0,96	480,00
20	Cateter intravenoso 16g x 1,70mm	Und	500	0,96	480,00
21	Cateter intravenoso 18g x 1,30mm	Und	500	0,96	480,00
22	Cateter intravenoso 20g x 1,10mm	Und	500	0,96	480,00
23	Cateter intravenoso 22g x 0,99mm	Und	2.000	0,96	1.920,00
25	Cloreto de potássio 19,1%	Amp	500	0,36	180,00
26	Cloreto de sódio 10 % ml 10 ml	Amp.	400	0,44	176,00
27	Cloreto de sódio 20 % ml 10 ml	Amp.	400	0,44	176,00
28	Compressa campo operatório	Pct	20	61,10	1.222,00
30	Digluconato de clorexedina 0,2% solução aquosa líquido frasco 1000ml	Fr	24	8,43	202,32
31	Digluconato de clorexedina 0,2% solução degermante líquido frasco 1000ml	Fr	24	15,20	364,80
32	Dispositivo de infusão intravenosa n 19g (scalp)	Und	1.000	0,24	240,00
33	Dispositivo de infusão intravenosa n 21g (scalp)	Und	1.000	0,24	240,00
34	Dispositivo de infusão intravenosa n 23g (scalp)	Und	1.000	0,24	240,00
35	Dispositivo de infusão intravenosa n 25g (scalp)	Und	1.000	0,24	240,00
36	Dispositivo de infusão intravenosa n 27g (scalp)	Und	1.000	0,24	240,00
37	Eletrodos descartáveis para monitoração cardíaca (ecg) com gel.	Pct	200	18,60	3.720,00
38	Equipo enteral	Unid	100	1,53	153,00

39	Equipo para solução endovenosa microgotas	Und	2.000	3,32	6.640,00
40	Equipo para transfusão sanguínea	Unid	100	3,72	372,00
41	Equipo polifix 2 vias com clamp., (scalp, cateter intravenoso. Agulha)	Und	1.000	0,95	950,00
42	Espaçador adulto	Unid	20	34,90	698,00
44	Extensão para sistema de aspiração (latex)	Unid	100	4,13	413,00
46	Fio de nylon 2-0 de sutura com 45 cm 19 m. Monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante não absorvível estéril y/oe contendo 24 unidades	Cx	5	38,80	194,00
47	Fio de nylon 3-0 de sutura com 45 cm 19 m. Monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante não absorvível estéril y/oe contendo 24 unidades	Cx	5	38,80	194,00
48	Fio-guia para intubação endotraqueal adulto	Und	50	-	-
49	Fio-guia para intubação endotraqueal infantil	Und	10	-	-
50	Fita microporosa hipoalérgica c/ 1 unidade 5cm x 4,5 m	Und	1.000	8,22	8.220,00
51	Fralda geriátrica tam. G	Pct	50	11,48	574,00
52	Fralda geriátrica tam. Gg	Pct	50	11,48	574,00
53	Fralda geriátrica tam. M	Pct	50	11,48	574,00
55	Glicose solução injetável 50% mg/ml	Amp.	1.000	0,69	690,00
57	Lâmina de bisturi, em aço carbono, estéril nº 11, caixa com 100 unidades	Cx	10	37,70	377,00
58	Lâmina de bisturi, em aço carbono, estéril nº 15 caixa com 100 unidades	Cx	10	37,70	377,00
60	Luva cirúrgica em latex natural, anatômica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, estéril nº 7,0	Par	200	1,86	372,00
61	Luva cirúrgica em latex natural, anatômica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, estéril nº 7,5	Par	200	1,86	372,00
62	Luva cirúrgica em latex natural, anatômica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, estéril nº 8,0	Par	200	1,86	372,00
63	Luva para procedimento, tamanho exp, caixa com 100 unidades	Cx.	1.000	95,00	95.000,00
64	Luva para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades	Cx.	1.000	95,00	95.000,00
65	Luva para procedimento, tamanho médio, caixa com 100 unidades	Cx.	3.000	95,00	285.000,00
66	Luva para procedimento, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	Cx.	3.000	95,00	285.000,00
73	Seringa de insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5(26gx1/2) confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, epirogênico	Und	1.000	0,38	380,00
74	Seringa descartável 03cc c/ agulha 30x7 confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apiroaênico	Und	1.000	0,38	380,00
75	Seringa descartável 05cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	Und	5.000	0,39	1.950,00
76	Seringa descartável 10cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	Und	5.000	0,43	2.150,00
77	Seringa descartável 20cc c/ agulha 25x7 confeccionada em polipropileno, estéril, atóxico, apirogênico	Und	5.000	0,90	4.500,00
79	Solução antisséptica tópica pvpi 1%, frasco com 1000 ml	Fr	12	29,20	350,40
80	Solução de cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, solução injetável, frasco plástico graduado.	Und	500	2,38	1.190,00
81	Solução de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml, solução injetável, frasco plástico graduado.	Und	500	2,89	1.445,00
82	Solução de cloreto de sódio 0,9%, 500 ml, solução injetável, frasco plástico graduado.	Und	600	3,20	1.920,00
83	Solução de hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1000 ml	Fr	240	2,09	501,60
84	Solução de sulfato de magnésio 50% 10ml	Amp.	200	6,58	1.316,00
85	Solução glicosada 5 % fr c/ 100 ml.	Und	100	2,76	276,00
86	Sonda aspiração traqueal nº 06 c/ 10 unidades	Und	50	0,55	27,50
87	Sonda aspiração traqueal nº 08 c/ 10 unidades	Und	50	0,65	32,50
88	Sonda aspiração traqueal nº 10 c/ 10 unidades	Und	50	0,66	33,00
90	Sonda aspiração traqueal nº 14 c/ 10 unidades	Und	50	0,77	38,50
91	Sonda de alimentação enteral com fio guia estéril nº 10	Und	50	12,20	610,00
92	Sonda de alimentação enteral com fio guia estéril nº 12	Und	50	12,20	610,00
93	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 14	Und	20	4,93	98,60
94	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 16	Und	20	4,93	98,60
95	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 18	Und	20	4,93	98,60
96	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 20	Und	20	4,93	98,60
97	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 22	Und	20	4,93	98,60
98	Sonda de foley em latex siliconizada estéril c/ 2 vias número 24	Und	20	4,93	98,60
99	Sonda endotraqueal c/ balão nº 6,5	Und	10	5,62	56,20
100	Sonda endotraqueal c/ balão nº 7,0	Und	10	5,62	56,20
101	Sonda endotraqueal c/ balão nº 7,5	Und	10	5,62	56,20
102	Sonda endotraqueal c/ balão nº 8,0	Und	10	5,62	56,20
103	Sonda endotraqueal c/ balão nº 8,5	Und	10	5,62	56,20
104	Sonda endotraqueal c/ balão nº 9,0	Und	10	5,62	56,20
105	Sonda nasogastrica longa nº 06 pacote c/ 10 unidades	Und	10	0,78	7,80
106	Sonda nasogastrica longa nº 08 pacote c/ 10 unidades	Und	10	0,78	7,80
107	Sonda nasogastrica longa nº 10 pacote c/ 10 unidades	Und	10	0,93	9,30
108	Sonda nasogastrica longa nº 14 pacote c/ 10 unidades	Und	10	1,03	10,30
109	Sonda nasogastrica longa nº 16 pacote c/ 10 unidades	Und	10	1,18	11,80

110	Sonda nasogastrica longa nº 18 pacote c/ 10 unidades	Und	10	1,20	12,00
111	Sonda nasogastrica longa nº 20 pacote c/ 10 unidades	Und	10	1,20	12,00
112	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 08	Und	20	0,62	12,40
113	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 10	Und	20	0,62	12,40
114	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 12	Und	20	0,69	13,80
115	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 14	Und	20	0,69	13,80
116	Sonda uretral, em p.v.c. atóxico, siliconizado, estéril, apirogênio, nº 16	Und	20	0,72	14,40
118	Tomeira de três vias com extensor	Und	100	0,82	82,00
119	Tomeira de três vias sem extensor	Und	100	0,82	82,00
120	Tubo de aspiração com extensor	Und	200	4,13	826,00
TOTAL					933.660,38

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 933.660,38 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 13/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
 CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2021

Processo nº 2000008287 – Pregão Presencial nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal na contratação de mão-de-obra para execução dos serviços da operação tapa buraco no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, cujos quantitativos serão mensurados e indicados nas Ordens de Serviços a serem emitidas e juntadas com as notas fiscais, o detalhamento se encontra na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. PROF.	QUANT. MÊSES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
918005	BETONEIRO		SERV	1	6	3.719,94	22.319,64
918007	SOLDADOR		SERV	1	6	4.394,44	26.366,64
Total							48.686,28

PREÇOS: - O custo total pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, é de R\$ 48.686,28 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de prédios públicos. - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 09 de OUTUBRO de 2021, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do art. 57, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Abril de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Contratante

JOSÉ MACIO BARBOSA
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 29 de abril de 2021, a partir das 08:00horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para Aquisição de roupas, calçados, toalhas de banho, lençóis, cobertores e travesseiros destinados a Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 29 de abril de 2021, a partir das 10:00horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para Aquisição de material de consumo para laboratório, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL LPI – 001/2020
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ.: 14.582.607/0001-31, sito a Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Salas 1102 a 1108, Cocó, CEP: 60.192-200, Fortaleza, Ceará.

OBJETO: SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA DAS OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

VALOR: R\$ 6.458.060,95 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES. Projeto: 1904 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS. Elemento: 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Empréstimo No BRA-25/2020 celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o FONPLATA; Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) meses, permitida a prorrogação nos termos do art. 57, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO pela contratante e MAKEY NONDAS MAIA pela contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2021.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. - Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do

Hospital de Campanha. - Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Parnamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo. - O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo. - O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de nº 1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. - A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte: - O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

RESOLVE: Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde em Regime de Plantão, para enfrentamento da emergência provocada pela PANDEMIA CORONAVÍRUS/COVI19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, por um período de 03 (três) meses, com a Empresa VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 41.161.853/0001-92 totalizando o valor global de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; - Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". - Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. - Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha. - Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Parnamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo. - O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo. - O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de

Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. - A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte: - O Art.24 – inciso IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

RESOLVE: Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de TESTES SOROLÓGICOS - IGG E IGM), destinado as Unidades Básicas de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, com a empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA com inscrição no CNPJ nº 04.666.364/0001-66 com o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme propostas de preços apresentadas de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DO COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

2º AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

Data: 06 de maio de 2021, as 10:00hs
 Contrato de Empréstimo nº BRA-25/2020
 Edital LPI nº 001/2021

1. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bahia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares) para o financiamento do PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.
2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.
3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominada Contratante convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
4. O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/concorrencias-fonplata/> ou mediante solicitação ao e-mail: cel@saogoncalo.rn.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.
5. As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações, Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n., Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, até às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2021, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

São Gonçalo do Amarante/RN 14 de abril de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente da CEL/PAES/PMSG

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONVENIENTE: CENTRO PADRE AMBRÓSIO FERRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ N.º 14.280.771/0001-94, com endereço na Fazenda Carnaubinha, Uruaçu – São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: Prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Termo de Fomento em epígrafe, por mais 90 (noventa) dias, a contar 31 de Março 2021.
 MODALIDADE LICITATORIA: Termo de Fomento N.º 001/2019 (Processo/PMSG/RN n.º 1901937522/2019).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 42, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, assim como na Cláusula 9.ª, Parágrafo Terceiro decorrente do Termo de Fomento n.º 001/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
 Projeto/Atividade: 0.122 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo Religioso e Cultural do Município;
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
 Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021.
 VIGÊNCIA: 31 de Março de 2021 a 29 de Junho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo – pelo Concedente, e Eliane Nascimento de Farias – pela Conveniente.

EXECUTIVO/CULTURA

PORTARIA nº 002/2021 FCDM/SGA-RN

Publicação da anulação e aprazamento de nova data para a votação dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Eleitoral encarregada de coordenar as Eleições para escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural no município de São Gonçalo do Amarante/RN no biênio 21-23.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitora detectou problemas no sistema de votação virtual, tais como: dois cadastros habilitados com o mesmo e-mail, dois votos computados pela plataforma digital "Google Formulário" de um votante cadastrado, e que esta votação ocorreu em horários distintos e que foi utilizado o mesmo endereço eletrônico, ou seja: e-mail, para confirmação do voto.

CONSIDERANDO ainda que foi devidamente comprovando que houve duplicação de voto nas listas de votantes válidos pelo aplicativo "Google Formulários".

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o parecer técnico da referida comissão e anular a votação que fora realizadas na quarta-feira, dia 31 de Março de 2021 e Tornar público esta anulação da votação para as eleições dos representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de São Gonçalo do Amarante/RN para o biênio 21-23.

Art. 2º - Determinar o novo período de inscrição de 16 de abril de 2021 à 22 de abril de 2021.

Art. 3º - Aprazar a eleição presencial para o próximo dia 24 de abril de 2021, das 08h até às 16h, no prédio do Teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizado na Av. Alexandre Cavalcante, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, a nova data para a realização da votação presencial, dos representantes da sociedade civil que iram compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no biênio 21-23.

§ 1º - Cada eleitor deverá obrigatoriamente utilizar o equipamento necessário para sua proteção Individual (mascarar), e higienizar as mãos com álcool gel.

§ 2º - Somete será permitida a entrada no local de votação de pessoas devidamente inscritas a Votar.

§ 3º - Não será permitida a entrada de pessoas com temperatura superior a 37,8º e/ou com Sintomas gripais.

Art. 4º - Os pontos omissos decorrentes da aplicação desta portaria serão dirimidos pela Comissão Eleitoral encarregada das eleições dos representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de São Gonçalo do Amarante/RN para o biênio 21-23.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2021.

Abel Soares Ferreira
 Diretor Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

EXECUTIVO/COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Define a forma de atendimento ao público pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, nos termos do Decreto 1.349/2021 de 07 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades sanitárias do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores (número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos) divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas preventivas com o objetivo de diminuir o contágio do vírus e, com isso, proteger de

forma adequada os servidores e a população do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.349/2021 que prorrogou a redução da força de trabalho de forma presencial nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ao mínimo necessário para o respectivo funcionamento,

DEFINE, nos termos abaixo, a forma de atendimento ao público desta Secretaria:

Art.1º Permanece suspenso o atendimento presencial ao público externo realizado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos até o dia 05 de maio de 2021.

Art.2º Os atendimentos serão realizados de forma remota pela plataforma www.saogoncalo.1doc.com.br ou pelo aplicativo "1 Doc Atendimento".

Art.3º Os servidores desta Secretaria passarão a desempenhar suas funções, quando presencialmente, em forma de revezamento, sendo designados para o trabalho remoto (home office) os funcionários Hamilton Rodrigues Santiago, Cláudio Henrique da Silva e Jocélio Aquino da Silva por se enquadrarem no grupo de risco.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021
 EXTRATO ARP Nº 13/2021

OBJETO: Aquisição de tubos coletores de esgoto para os serviços de extensão, substituição e manutenções corretivas de diversas redes existentes na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN

NOME: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA					
ENDEREÇO: Rod. BR 304 – KM 03 – Lote 10 – Centro Ind. Avançado – Macaíba /RN					
CEP ; 59.280-000					
CNPJ: 02.271.201/0001-59			E-MAIL: Merick.firmino@asperbras.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	50	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	Vara 6M	ASPERBRAS	757,00

São Gonçalo do Amarante, 13 de Abril de 2021
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13040001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210003-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 02.271.201/0001-59, com sede a Rod. BR 304 – KM 03 – Lote 10 – Centro Ind. Avançado – Macaíba /RN – OBJETO: aquisição de tubos coletores de esgoto para os serviços de extensão, substituição e manutenções corretivas de diversas redes existentes na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN– VALOR GLOBAL: R\$37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de Abril de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Merick Iuan de Brito Firmino – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	VARA 6M	50	ASPERBRAS	757,00	R\$37.850,00



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br